

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º e 4.º DISTRITO

CABO FRIO – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 14.841.-

DATA 03 / 06 / 82

IMÓVEL: Apartamento nº 102 do Bloco 24, do do conjunto de edifícios residenciais multifamiliares designado "POUSADA BANGALÔ CABO FRIO", situado à Rua Roma, nº 121, zona urbana do 1º Distrito deste Município, dividido internamente em suite, inscrito na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o nº 106913-7, ao qual corresponde a fração ideal de 1/108 do domínio útil e direito (propriedade plena) do terreno onde o mesmo se encontra constituído resultante do remembramento dos seguintes terrenos: lote nº 3 da quadra 21 do loteamento Jardim Balneário Excelsior, que por sua vez já era constituído pelo remembramento dos antigos lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da mesma quadra; lote 10, 11, 12 e 13 de cada quadra; e lotes nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da Gleba 22 do Quilômetro medindo em sua totalidade as dimensões e confrontações seguintes: 139,75m de frente para a Rua Roma; 131,00m de fundos, confrontando com a Rua Formosa; 60,58m na lateral esquerda confrontando com a Avenida Central; e na lateral direita, em três segmentos, sendo um com 35,36m, outro com 2,00m (perpendicular ao primeiro, estreitando o terreno) e outro com 23,20m (paralelo ao primeiro e perpendicular ao segundo), até encontrar a linha dos fundos, confrontando com o terreno do prédio da Rua Roma, nº 101, perfazendo uma área total de 8.056,16m². **Proprietária:** HOTEL CABO FRIO BANGALÔS LTDA., com sede na Rua Roma, nº 101, nesta cidade de Cabo Frio, inscrita no CGC sob o nº 28.849.354/0001-24. **Registro Anterior:** Matrícula nº 8.541.- Cabo Frio, 03 de junho de 1982. Eu, *Sydne* (Sydney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial

R.1-14.841. Data: 03 / 6 / 1982. **COMPRA E VENDA. Adquirente(s):** - FAUSTO VIANNA CASTILHO, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Miguel Lemos, nº 87, aptº 1.101, no Rio de Janeiro, neste Estado, inscrito no CPF sob o nº 003.392.700/63, e portador da carteira de identidade 505.632, expedida em 12/11/68, pelo SSP/RGS

Transmitente: HOTEL CABO FRIO BANGALÔS LTDA., qualificada na presente matrícula. A transmitente vendeu a(o)(s) adquirente(s) o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 2.195.724,20 integralmente recebido. Tudo nos termos da escritura de compra e venda de imóvel, de financiamento e outros pactos, de 21/5 / 1982, lavrada no Cartório do 18º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, neste Estado, no livro nº SI-3506, fls. 12, distribuída a esta serventia sob o nº 6043 do livro nº 4, em 31/3 / 1982. Cabo Frio, 03 de junho de 1982. Eu, *Sydne* (Sydney Martins Corrêa), Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial

R.2-14.841. Data: 03 / 6 / 1982. **PRIMEIRA HIPOTECA. Devedor(a)(es)** - FAUSTO VIANNA CASTILHO - - - - - , já qualificado(a)(s) no R.1 desta matrícula. **Credora:** HOTEL CABO FRIO BANGALÔS LTDA, qualificada na presente matrícula. O(s)(a) devedor(a)(es) deram à credora em primeira e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, em garantia do financiamento que esta lhe(s) concedeu(eram) no valor de Cr\$ 2.002.936,60, equivalente em 21 / 5 / 82 a - - - - - 1190,00000 UPC/BNH, que será paga no prazo de 216 meses, em - -

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º e 4.º DISTRITO

CABO FRIO – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 14.841 (verso da ficha "1" continuação)

em prestações mensais e consecutivas no valor de Cr\$ 21.194,71, cada uma, calculadas segundo o Plano de Equivalência Salarial - de que tratam a Res. BNH 81/80 à taxa nominal de juros de 9% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 9,381% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 21/6 /82. Tudo nos termos da escritura mencionada no R.1 desta matrícula. Cabo Frio, 03 de junho de 1982. Eu, Sydenei Martins Correia (Sydeney Martins Correia), Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial:

Av.3-14.841. Data: 03/6/1982. CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL. A credora HOTEL CABO FRIO BANGALÓS LTDA, qualificada na presente matrícula, emitiu a Cédula Hipotecária Integral nºUI060/82, Série 0088/82, em 21/5/1982, representativa do seu crédito garantido pela hipoteca registrada no R.2 desta matrícula, na qual figurou como favorecido a NACIONAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., estabelecida na Rua do Russel, nº76, no Rio de Janeiro, neste Estado, titular da Carta Patente nºA-67/2039, expedida pelo Banco Central do Brasil, inscrita no BNH sob o nº26, e no CGC sob o nº33.324.518/0001-30. Dita cédula contém como condições gerais da dívida as mesmas constantes daquele registro. Cabo Frio, 03 de junho de 1982. Eu, Sydenei Martins Correia (Sydeney Martins Correia), Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial:

Av.4-14.841. Data: 03/6/1982. CESSÃO DE CRÉDITO. A credora HOTEL CABO FRIO BANGALÓS LTDA., qualificada na presente matrícula cedeu seu crédito hipotecário constante do R.2 desta matrícula, ao NACIONAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, qualificada na Av.3 desta matrícula. Tudo nos termos da escritura mencionada no R.1 desta matrícula. Cabo Frio, 03 de junho de 1982. Eu, Sydenei Martins Correia (Sydeney Martins Correia), Técnico Judiciário Juramentado, datilografei. O Oficial:

Vide Protocolo N° 216.718 - 12/07/2021 - PENHORA - PROC.0000243-20.1992.8.19.0001 - 14º VARA CÍVEL DO RIO DE JANEIRO/RJ

R.5-14.841. Data:18/08/2022. PENHORA. (Protocolo nº216.718, em 12/07/2021). Conforme se infere da Certidão para o Registro Geral de Imóveis, expedido em 30/06/2021, pelo Cartório da 14ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, de lavra da MM. Drª. Flavia Gonçalves Moraes Alves - Juíza de Direito, extraída dos autos - - do Processo - - nº0000243-20.1992.8.19.0001 (1992.001.000263-5), em que são partes como Autor: CONDOMINIO Pousada Bangalo Cabo Frio e como Réu: ESPOLIO DE FAUSTO VIANNA CASTILHO. Valor da Dívida: R\$51.451,40; e ficando nomeado como fiel depositário o

Continua na ficha 2

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA: 14841

executado. Fica PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula. Eu, [assinatura] (Marcos Vinicius Paim da Fonseca), Escrevente, digitei. Selo Eletrônico de Fiscalização EGA 27704 OX [assinatura]. Oficial.

MATRÍCULA Nº

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º DISTRITO

CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LIVRO 2.- REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo parágrafo único do art. 173 da Lei 6015)

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR